



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo

## LEI MUNICIPAL 1284/2021

DATA: 13/07/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

01 Poder Legislativo  
01.01 Câmara Municipal  
2.001 Atividades Legislativas  
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  
R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo  
01.01 Câmara Municipal  
2.001 Atividades Legislativas  
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....  
R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 13 de julho de 2021.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal